LEI "R" N.º 123/00

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Termo de Permissão de Uso com a Firma Marta Pereira Tavares

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica por esta Lei autorizado o Executivo Municipal a proceder Termo de Permissão de Uso, sem ônus, até 01 de março de 2002, de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados), do Centro de Eventos, localizado no Parque de Exposições Jóia do Oeste, com a Firma Individual Marta Pereira Tavares, estabelecida nesta cidade, inscrita no CNPJ n.º 04.050.192/0001-00, operando na fabricação de brinquedos de pelúcia.

§ Único. As despesas referentes ao consumo de água e energia elétrica, serão de responsabilidade da empresa.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 22 de novembro de 2000.

DANIEL WUTZKE Prefeito Municipal

GERÔNIMO LOVATTO Sec. Mun. de Agricultura, Prefeitura Municipal

Indústria e Comércio